



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 231/2025

Processo Número: **16445/2025** | Data do Protocolo: 23/05/2025 12:15:05



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300032003900310030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que seja oficiado o Senhor Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, Vahan Agopyan, requisitando-lhe informações sobre a reestruturação dos cargos em comissão da Faculdade de Tecnologia do Estado - FATEC de São Paulo/SP.

Recentemente, este Mandato tomou conhecimento da iminente demissão de 15 (quinze) pessoas ocupantes de cargos em comissão na Faculdade de Tecnologia do Estado - FATEC de São Paulo/SP. De acordo com os relatos, a previsão é de que as demissões aconteçam até o final de junho do corrente ano. Como resultado, restará apenas uma vaga de assessoria para a unidade.

Neste sentido, importante destacar que atualmente a unidade atende mais de 7.000 (sete mil) pessoas estudantes, distribuídas em 21 (vinte e um) cursos e mais de 100 (cem) turmas, com apenas 61 (sessenta e uma) pessoas servidoras administrativas. Assim, a reestruturação dos cargos em comissão, somada à escassez de informações quanto aos critérios adotados pelo Centro Paula Souza - CPS, tem gerado apreensão entre as pessoas servidoras e o corpo discente.

Diante do exposto e no exercício das atribuições que me cabe como cidadão e parlamentar eleito pelo Estado de São Paulo, venho requerer as seguintes informações:

1. Esta Secretaria tem ciência sobre a reestruturação de cargos e funções em comissão do Centro Paula Souza? Favor juntar documentação comprobatória;
2. Quantos cargos de "Assessor Administrativo" (nível médio), atualmente ocupados, serão extintos? Favor juntar documentação comprobatória;
3. A nova estrutura prevê cargos de assessoria em nível médio, equivalentes ao cargo de Assessor Administrativo? Favor juntar documentação comprobatória;
4. Quantos cargos de "Assessor Técnico Administrativo I, II, III e IV" (nível superior), atualmente ocupados, serão extintos? Favor juntar documentação comprobatória;
5. Haverá reenquadramento com alteração de nomenclatura ou equivalência para os cargos de Assessoria Administrativa I, II, III e IV? Favor juntar documentação comprobatória;
6. Quais os critérios adotados para distribuição dessas vagas entre a Administração Central e as unidades das Faculdades de Tecnologia do Estado – FATECs e da Escola Técnica Estadual – ETECs? Favor juntar documentação comprobatória;
7. Quantas vagas de cargos e funções equivalentes aos Assessores Técnicos I, II, III e IV serão





disponibilizadas para a Administração Central e para as unidades descentralizadas? Favor juntar documentação comprobatória;

8. Há possibilidade de reconsideração parcial ou total das demissões das pessoas assessoras da FATEC São Paulo - SP, com reenquadramento das pessoas servidoras com formação superior nos novos cargos? Favor juntar documentação comprobatória;

9. A Secretaria tem ciência se as pessoas candidatas aprovadas no último concurso para Agente Técnico e Administrativo foram convocadas? Em caso afirmativo, quantos? Favor juntar documentação comprobatória;

10. Quais as providências tomadas por esta Secretaria para suprir as necessidades de pessoal nas unidades vinculadas ao Centro Paula Souza? Favor juntar documentação comprobatória;

11. A secretaria tem informações da motivação para destinação de apenas uma vaga de assessoria à FATEC São Paulo - SP, unidade de maior demanda do estado? Favor juntar documentação comprobatória.

Justificativa

Inicialmente, importa salientar que as pessoas assessoras da Faculdade de Tecnologia do Estado - FATEC de São Paulo - SP são responsáveis pelo atendimento às pessoas estudantes, emissão de declarações, envio de informações à SPTrans para confecção ou liberação de bilhete único estudantil, emissão de grade para pagamento de pessoas professoras, pela realização de matrículas, entre outras atividades essenciais. Assim, a demissão destas pessoas profissionais sem critérios prévios, conseqüentemente, afetará o atendimento às pessoas estudantes.

Destarte, importa mencionar que, conforme artigo Art. 6º da Constituição Federal, a educação é um Direito Social, devendo ser garantido a toda população:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Ademais, é fundamental salientar que os atos praticados pelo Centro Paula Souza estão vinculados às obrigações legais inerentes ao ato administrativo, dentre eles os princípios da legalidade, transparência e imparcialidade, especialmente quando envolvem a trajetória profissional das pessoas assessoras. No entanto, a ausência de critérios objetivos para a reestruturação





dos cargos em comissão levanta questionamentos sobre a fundamentação adotada.

Destarte, dentro das minhas prerrogativas enquanto parlamentar eleito deste Estado, solicito as informações.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2025.

Guilherme Cortez



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330034003300340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 23/05/2025 10:26

Checksum: **92C862D27995C3DD48710923E1E7B868B20F46F7A217BAB50615C1A75BBE0DF8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330034003300340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.